



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUCU DO SUL

CNPJ: 92.403.567/0001-27

Rua do Comércio, 1424

Taquarucu do Sul - RS - 98.410-000

smataquarucu@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL 3/2013

A Prefeitura Municipal de Taquarucu do Sul através do Departamento de Gestão Ambiental, da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente, de acordo com as atribuições da Resolução do CONSEMA 196/2008, tendo em vista a Resolução N° 102/2005 do CONSEMA e suas alterações, com base no Laudo Conclusivo elaborado pela Fiscal Ambiental, Bióloga Cassiana Marchesan, CRBio 81335 - Matrícula 446 - expede a presente Declaração de Isenção de Licenciamento Ambiental, que autoriza:

EMPREENDEDOR: AIRES JOSÉ FICAGNA

CPF / CNPJ: 310.355.310-20

Processo: 438/

A Atividade de: Parcelamento de solo urbano, Desmembramento

Área do Empreendimento: 2300 m²

Latitude: 027°24'03,6"

Longitude: 053°28'23,9"

Localizado- Rua Porto Alegre Esquina com Rua Amazonas - Taquarucu do

Sul- RS

A ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO NÃO IMPLICA NA AUTORIZAÇÃO DE GERAR POLUIÇÃO, DISPOR RESÍDUOS INADEQUADAMENTE BEM COMO COMPROMETER A QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS.

[A disposição dos resíduos da construção deverá atentar para a legislação no que diz respeito à destinação final dos resíduos da construção civil, em especial a Resolução CONAMA n° 307/02 e a Lei Federal 12.305/10.](#)

Esta declaração é válida por tempo indeterminado, possibilitando-se sua revisão e/ou revogação, caso haja mudança nos procedimentos apresentados na atividade.

Outrossim, informamos que a presente declaração não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza.

Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam a realidade.

Taquarucu do Sul, 30 de janeiro de 2013.

DÉBORA TURCHETTO ZAMBAN
Licenciador

AIRES JOSÉ FICAGNA
Empreendedor